



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.


A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça LINA MENDES DOS SANTOS o logradouro inominado localizado na parte central da Av. Tiradentes, no início da rodovia estadual.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1.989.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador e Vice-Presidente

Aprovado em 13.09.89



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com grande alegria que passo às mãos de V. S^{as}. o Projeto de Lei 031/89 que denomina Praça LINA MENDES DOS SANTOS o logradouro público inominado localizado na parte central da Av. Tiradentes, no início da rodovia estadual.

O propósito da presente matéria é o de homenagear a senhora LINA MENDES DOS SANTOS pelo que ela representou à sociedade indianopolense.

A senhora LINA MENDES DOS SANTOS nasceu no Município de Indianópolis, no dia 20 (Vinte) de maio de 1.895 e faleceu no dia 02 (Dois) de março de 1.983, teve como esposo o senhor Joaquim Amaro Primo e foi mãe de oito filhos, sendo eles: Maria Amaro Ferreira, Izília Amaro, Antônio Amaro Silva, Adeli no Amaro Silva, Ana Amaro Ferreira, Crescência Amaro Fernandes, Mauro Amaro Silva e Jair Amaro.

A senhora LINA MENDES DOS SANTOS viveu toda a sua vida na região de Mandaguari, onde constituiu sua família e cultivou grandes amizades.

Possuiu grande habilidade no trato das atividades artesanais, fiava, confeitava doces e bolos de aniversários e casamentos.

A personalidade da senhora LINA MENDES DOS SANTOS foi impregnada de religiosidade e solidariedade humana. Por longos anos, cuidou, com grande zelo, da capela de Mandaguari e realizou inúmeras atividades de assistência social junto à população pobre daquela comunidade.

Diante das razões apresentadas espero que o Projeto receba a aprovação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1.989.

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador e Vice-Presidente

Aprovado em 13 | 09 | 89

200
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 031/89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Municipal

SANÇÃO a seguinte Lei:

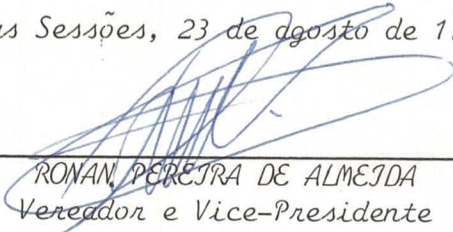
A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVA e *em* *Prefeito*

Art. 1º - Fica denominado Praça **LINA MENDES DOS SANTOS** o logradouro inominado localizado na parte central da Av. Tiradentes, no início da rodovia estadual.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1.989.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador e Vice-Presidente

Obs: Declarado objeto de tramitação.



Luzmar Caetano de Souza
Presidente da Câmara

Aprovado em 06 | 09 | 89

por *uma* *vez* *em* *uma* *data*



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com alegria que passo às mãos de V. S^{as}. o Projeto de Lei 031/89 que denomina Praça LINA MENDES DOS SANTOS o logradouro inominado localizado na parte central da Av. Tiradentes, no início da rodovia estadual.

O propósito da presente matéria é o de homenagear a senhora LINA MENDES DOS SANTOS pelo que ela representou à sociedade indianopolense.

A senhora LINA MENDES DOS SANTOS nasceu no Município de Indianópolis, no dia 20 (Vinte) de maio de 1.895 e faleceu no dia 02 (Dois) de março de 1.983, teve como esposo o senhor Joaquim Amaro Primo e foi mãe de oito filhos, sendo eles: Maria Amaro Ferreira, Izília Amaro, Antônio Amaro Silva, Adelino Amaro Silva, Ana Amaro Ferreira, Crescência Amaro Fernandes, Mauro Amaro Silva e Jair Amaro.


A senhora LINA MENDES DOS SANTOS viveu toda a sua vida na região de Mandaguari, onde constituiu sua família e cultivou grandes amizades.

Possuiu grande habilidade no trato das atividades artesanais, fiava, confeitava doces e bolos de aniversários e casamentos.

A personalidade da senhora LINA MENDES DOS SANTOS foi impregnada de religiosidade e solidariedade humana. Por longos anos, cuidou, com grande zelo, da capela de Mandaguari e realizou inúmeras atividades de assistência social junto à população pobre daquela comunidade.

Diante das razões apresentadas espero que o Projeto receba a aprovação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1.989.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador e Vice-Presidente

Aprovado em 06/09/89

por unanimidade



Presidente da Câmara